ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

LEI MUNICIPAL Nº 2076 DE 14 DE MARÇO DE 1989

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO, UM OFICIAL DE GABINETE E UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE.

ROBERT MERTEN, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - É criada a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Parágrafo Único - As atribuições da Secretaria serão estabelecidas pelo Executivo, através de DECRETO.

Art. 2º - É criado o cargo de Secretário Municipal da Saúde, de provimento em Comissão, com igual remuneração e vantagens dos demais Secretários Municipais.

Art. 3º - É criado um cargo de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde, de provimento em Comissão, Padrão 05.

Art. 4º - É criado um cargo para um Profissional de Nível Superior para atuar na área da Saúde, com vencimentos básicos de acordo com a Lei Municipal nº 2029 de 06 de setembro de 1988.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta das Rubricas Orçamentárias próprias.

Art. 6º - A presente LEI entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI EM 14 DE MARÇO DE 1989

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TARSO APPELT
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICIPIO

ROBERT MERTEN
PREFEITO MUNICIPAL